



Universidade de São Paulo
Faculdade de Saúde Pública

COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

E-mail: cpg@fsp.usp.br



Prezada(o)s aluna(o)s e orientadores

À pedido da Prof.^aDr.^a Dirce Zanetta, Vice-Presidente da CPG, informamos que, conforme deliberado na reunião da Comissão de Pós-Graduação ocorrida em 13/04/2023, aprovações “*ad referendum*” ocorrerão apenas para solicitações que sejam realmente excepcionais.

Os pedidos recebidos pelas CCPs dos Programas e pela CPG seguirão seus trâmites normais e portanto, **quando não forem realizados dentro dos prazos estabelecidos, o(a) aluno(a) pode vir a ser desligado(a)**. Uma vez que o desligamento ocorra, o processo para reativação de matrícula deve ser encaminhado para providências da PRPG e pode ou não ser atendido por esta instância.

Portanto, **é importante que os pedidos e propostas de Comissão sejam encaminhados com antecedência, uma vez que precisam da aprovação na CCP e na CPG** e, em sua maioria, de análise prévia por parecerista.

- 4) Os **pedidos de Acúmulo de Bolsa, de Aproveitamento de Créditos Cursados Fora da USP, de Mudança de Curso/Programa, de Prorrogação de Prazo Regulamentar e de Trancamento de Matrícula** devem ser inseridos pela(o) interessada(o) em **Requerimentos – Sistema Janus** com toda documentação pertinente e a devida assinatura do(a)



aluno(a) e seu(sua) orientador(a), e encaminhados **com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência da realização de reuniões da CCP e CPG.**

2) As **propostas de Comissão Examinadora e de Comissão Julgadora**, devem ser encaminhadas **com pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data de inscrição para o Exames de Qualificação ou depósito de Dissertação ou Tese**, para que na data da inscrição/depósito a Comissão já esteja aprovada.

3) O **agendamento da defesa/qualificação** deverá ser feito com, **no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da realização do exame.**

4) Desde a publicação da Resolução nº 8359, em 16/12/2022, os **Exames de Qualificação ou Defesa não** são feitos de forma totalmente remota, exceto em circunstâncias excepcionais. Nesse caso, a solicitação para realização de forma totalmente remota deve ser encaminhada com, **no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data de inscrição ou depósito, devidamente fundamentada**, para que as justificativas apresentadas para excepcionalidade possam ser avaliadas pela CCP e pela CPG.



Universidade de São Paulo
Faculdade de Saúde Pública

COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

E-mail: cpg@fsp.usp.br



As secretarias dos Programas de Pós-Graduação **não** encaminham mensagens avisando sobre os prazos a vencer, sendo **responsabilidade do próprio aluno o cumprimento de seus prazos.**

Recomendamos que leiam o Regulamento do Programa a que estão vinculada(o)s e o Regimento USP, disponíveis no site do Programa e, em caso de persistência de dúvidas, procurem a(o) secretária(o) do seu programa.

Por fim, aproveitamos para reforçar a importância para a avaliação dos Programas que todos mantenham sempre seu currículo Lattes atualizado. A(o)s aluna(os) deve(m) fazê-lo durante sua pós-graduação e pelo menos por 5 anos após seu término. **Recomendamos que se inscrevam no Alumni USP e que mantenham seu contato atualizado.**